



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 04 / 10 / 99

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10/99

SÚMULA: Altera dispositivos dos anexos I e II da Resolução n.º 01/99 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Alberton, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica transferida a vaga para o cargo de “auxiliar administrativo” do anexo II, dos cargos em comissão para o anexo I, dos cargos de provimento efetivo, da Resolução n.º 01/99.

Art. 2º - Permanecem inalterados os vencimentos do cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n.º 09/99 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 de Setembro de 1999.

LUIZ ALBERTON
Presidente



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

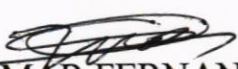
No Projeto de Lei N.º ^{Resolução} 10/99 do EXECUTIVO MUNICIPAL

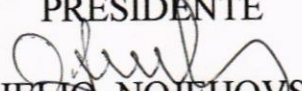
A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, composta pelos vereadores : Osmar G. Fernandes, Helio Nojehovsi e João B. Souza, reuniram-se em data de 27 de Setembro de 1999 para estudar o Projeto de Lei n.º 10/99 e dar o Parecer.

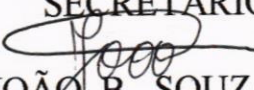
Após minucioso estudo do referido projeto, analisado nos diversos aspectos de competência dessa Comissão, chegaram à conclusão que o referido Projeto merece, por parte dessa Comissão, a sua ^{Aprovação} aprovação.

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 de Setembro de 1999.


OSMAR FERNANDES
PRESIDENTE


HELIO NOJEHOVSI
SECRETÁRIO


JOÃO B. SOUZA
MEMBRO